PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 7

SOLICITAÇÃO

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS / DIVISÃO DE COMPRAS**

Solicitamos a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR DISPENSA (ART. 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93) PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5002161-47.2022.8.13.0596.**

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 de junho de 2023.

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 8

JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR DISPENSA (ART. 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93) PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N° 5002161-47.2022.8.13.0596.

O paciente **Sérgio Aparecido Florêncio** tem histórico oncológico com doença em progressão e refratariedade a quimioterapia convencional e necessita de uso por tempo indeterminado do medicamento PANITUMUMABE 6 mg/kg, nos termos do receituário médico.

O município foi intimado a cumprir Ordem Judicial que estipula prazo, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) no caso de descumprimento.

O medicamento não consta na tabela de Medicamentos Essenciais fornecidos pelo município e apesar de ter sido incluído no Processo Licitatório PRC N.º 043/2023, Pregão Eletrônico N.º 039/2023, o item foi fracassado.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do referido medicamento, por dispensa, uma vez que o tempo necessário para instrução de um novo processo licitatório poderá trazer risco de morte ao paciente, já que se tratar de um medicamento essencial para manutenção de seu tratamento oncológico.

Foram feitas diversas cotações, inclusive com distribuidoras, porém não conseguimos valores dentro do estabelecido na tabela CMED com o (PMVG) Preço Máximo de Venda ao Governo. Por tratar-se de Ordem Judicial, justifica-se a aquisição por dispensa.

Neste sentido, faz-se necessário a contratação da empresa **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** ofertante do menor valor dentre as cotações realizadas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 de junho de 2023.

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 9

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR DISPENSA (ART. 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93) PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N° 5002161-47.2022.8.13.0596.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificações e Quantidades em anexo.

2.2. A empresa deverá apresentar Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e/ou Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

3. DOS PRAZOS

3.1. Da solicitação dos produtos:

3.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2. Da vigência do Contrato:

3.2.1. O contrato vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.3. Da Entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1. A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue **na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, situada à Avenida Frederico de Paula Cunha, n° 240, Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3.2. A contratada deverá fornecer o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Do pagamento:

3.4.1. O pagamento será efetuado à vista, com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 10

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.303.1001.2.382.3390.30 – 236 – Material de Consumo / Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica.

5. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Fernando Rosa Fernandes.

5.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Fernando Rosa Fernandes.

5.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

5.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 de junho de 2023.

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde